

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – N.º 02/2019**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 – Processo nº 03/2019**

O **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 94.704.129/0001-24, com sede na Rua Antônio Trombetta, n.º 35, na cidade de Engenho Velho/RS, neste ato representado por **Paulo André Dal Alba**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **AUTO POSTO ENGENHO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.222.847/0001-21, com sede na cidade de Engenho Velho/RS, neste ato representada por seu Diretor **Paulo José Trombetta**, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Ângelo Lorini nº 885, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADO**, com o consentimento de ambas as partes, firmam o presente termo aditivo.

Tendo em vista os constante aumentos do preço dos combustíveis ocorridos no período, fica alterada a seguinte cláusula contratual:

Os **ITENS 1, 2 e 3 da Clausula Terceira** do instrumento contratual primitivo passa a vigorar a partir de 13 de maio de 2019 com a seguinte redação:

**III: DO PREÇO**

*O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pela aquisição dos combustíveis, os seguintes valores:*

*1 - Óleo diesel S-500 valor por litro **R\$ 3,76** (três reais e setenta e seis centavos) ao litro do Óleo Diesel S- 500.*

*2 - Óleo Diesel S 10 valor por litro **R\$ 4,03** (quatro reais e três centavos) ao litro de Óleo Diesel S 10.*

*3 - Gasolina valor por litro **R\$ 4,90** (quatro reais e noventa centavos) ao litro de Gasolina Tipo C.*

E, por ser o que ambos acordaram, assinam o presente termo.

Engenho Velho/RS, 10 de maio de 2019.

**Paulo André Dal Alba**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Auto Posto Engenho Velho LTDA**  
**Contratado**